



## LEIS E DECRETOS



FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo SEI nº 00227.000006/2020.84, e em cumprimento ao Ofício Eletrônico nº 2774/2019 PGE/PJ/NJEFP/JSL da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, resolve:

**ANULAR** o Decreto S/N, datado de 29/10/13, publicado no Diário Oficial Nº 207, datado de 30/10/13, em razão da decisão judicial, transitada em julgado, referente ao processo nº 0014194-39.2014.818.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública, a qual deu direito ao segurado a Reforma com cálculos dos seus proventos com base no Posto de Tenente Coronel.

**REFORMAR EX OFFICIO**, com proventos integrais do posto imediatamente superior ao seu, conforme preceitua o art. 105 da Lei nº 4.295/89, em face da decisão judicial supracitada, o MAJOR, WILTON MENDES DA SILVA, Matrícula nº 0151530, Pasep Nº 10083127949, CPF Nº 022.030.224-34, RGPM Nº 10.11109, com os proventos no valor de R\$ 13.804,21 (Três mil, oitocentos e quatro reais e vinte e um centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO SUPERIOR TENENTE CORONEL	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 13.557,30
VPNI- GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 246,91
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 13.804,21</b>

Palácio de Karnak, (PI), 05 de Fevereiro de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Avenida Pedro Freitas, 1904 - Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco  
Bairro Vermeira - CEP 64018-900 - Teresina - Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.2003P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5-378/04, 3.SARGENTO, EVANDRO ALVES DE VASCONCELOS, Matrícula nº: 0144061, Pasep nº: 17037734924, CPF nº: 373.157.303-20, RG nº: 105197193-3, lotado no 5BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.682,18</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 05 de Fevereiro de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.2228P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81; art. 52 da Lei nº 5.378/04 c/c art. 24-F da Lei Federal nº 13.954/19, o 3.SARGENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº: 0145963, Pasep nº: 17000310071, CPF nº: 411.900.413-91, RG nº: 10.8450-89, da CIPTRAN, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 05 de FEVEREIRO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.2145P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, IRAPOAN SOARES DE MOURA, Matrícula nº: 0149055, Pasep nº: 12377073788, CPF nº: 349.426.533-04, RG nº: 10.8759-90, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 05 de FEVEREIRO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 18.814 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.1837P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81; art. 52 da Lei nº 5.378/04 c/c art.24-F da Lei Federal nº 13.954/19, o 3.SARGENTO, PAULO CESAR DE CARVALHO, Matrícula nº: 014592X, Pasep nº: 17000311388, CPF nº: 397.090.353-04, RG nº: 108445-89, do 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.682,18</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 05 de FEVEREIRO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Arquivo Pedro Ferraz, 1981 - Gilvino Jurelândia Carlos Carlos Branco  
Edição São Paulo - CEP 04015-900 - Teresina - Piauí

Dispõe sobre a inclusão de novos produtos no tratamento tributário concedido pelo Decreto nº 11.610, de 29 de dezembro de 2004, ao estabelecimento da empresa MEGA FIOS LTDA., CAGEP nº 19.455.499-6, nos termos da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e alterações anteriores;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob nº 00009.010321/201951 – SEI;

CONSIDERANDO o OFÍCIO GSF Nº 1009/2019, oriundo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, de 30 de dezembro de 2019, registrado sob AP.010.1.009074/19-86,

DECRETA:

Art. 1º Autorizar, em regime especial de tributação, o estabelecimento industrial da empresa MEGA FIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 07.127.994/0001-50 e no CAGEP sob nº 19.455.499-6, localizado na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 5250, bairro Livramento, Teresina - PI, a operar com o tratamento tributário relativo à inclusão de novos produtos sem similar, previsto no Decreto nº 11.610, de 29 de dezembro de 2004, para os produtos indicados no quadro abaixo, caracterizados como **IMPLANTAÇÃO SEM SIMILAR**:

PRODUTOS ENQUADRADOS SEM SIMILAR:	
PRODUTOS	NCM
CABO NAXMEGA FLEX BWF 70°C 1KV	85444900
CABO NAXMEGA FLEX XLPE-BWF/AS 90°C 1KV	85444900
CABO NAXMEGA FLEX BWF/AS 70°C 1KV	85444900
CABOMEGA DE COBRE NU MOLE C-2	74130000
CABO PPMEGA BWF/AS 70°C 500V	85444900
CABO FLEXMEGA BWF 70°C 750V	85444900
CABO FLEXMEGA BWF 70°C 750V CO-EXTRUSADO	85444900
CORDAO PARALELOMEGA BWF 300V	85444900
CORDAO TORCIDOMEGA BWF 300V	85444900
CABO ATOXMEGA FLEX LSHF 70°C 750V	85444900
CABO NAXMEGA FLEX HEPR-BWF/AS 90°C 1KV	85444900

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 • Nº 25

CABO FIBRA OPTICA MEGA DROP FLAT FTTH SUSTENTAVEL	85447090
CABO SOLAR FLEXMEGA 120° 0,6/1KV CA - 1,8KV CC	85446000

Art. 2º Os produtos indicados no art. 1º serão enquadrados conforme disposto no quadro abaixo:

CNAE	Descrição do CNAE	ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS
2733300	- Fabricação de fios, cabos, e condutores elétricos isolados.	Art. 4º, inciso II, alínea "b", c/c art. 8º, § 2º, da Lei nº 6.146/2011 e com o art. 15, alínea "b" do Dec. 14.774/2012.	Será de 100% nos primeiros 10 (dez) anos, de 80% nos 5 (cinco) anos seguintes e 60% nos 5 (cinco) anos restantes.

Art. 3º A fruição do benefício fiscal aplicado aos produtos industrializados pela beneficiária e relacionados no art. 1º, considerados os limites de tempo fixados pelo Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, observará o seguinte:

PERÍODO DE FRUIÇÃO	% DISPENSA
De 01.01.2020 a 31.12.29	100%
De 01.01.30 a 31.12.2032	80%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 05 de Fevereiro de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 18.815, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta a avaliação do Plano Plurianual 2016-2019 a partir da Lei nº 6.751, de 29 de dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 6.751, de 29 de dezembro de 2015, que institui o Plano Plurianual do Piauí para o período de 2016 a 2019, definindo competências e procedimentos para a avaliação do Plano, e o contido no OF. GS Nº 050/2020, de 30 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado do Planejamento, vinculado ao AP.010.1.000628/20-07,

## DECRETA:

Art. 1º A Avaliação do PPA 2016-2019 é estruturada a partir da implementação de cada Programa, orientada para o alcance das metas da Administração Pública estadual, tendo como objetivos:

I - produzir, organizar e analisar informações sobre as políticas públicas e sua implementação;

II - gerar subsídios para o aperfeiçoamento das políticas públicas e dos Programas do Plano;

III - contribuir para a transparência, o controle e a participação social das ações do Governo.




Art. 2º A Avaliação incidirá sobre os Programas Temáticos e seus respectivos Objetivos e Metas, bem como sua execução orçamentária.

Parágrafo único. Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado comporão o relatório de avaliação com a discriminação da sua execução orçamentária.

Art. 3º O Poder Executivo estadual disponibilizará o Relatório Final de Avaliação do PPA 2016-2019 no site oficial da Secretaria do Planejamento nos termos do art. 11 da Lei nº 6.751, de 29 de dezembro de 2015, até o dia 30 de junho do ano subsequente ao avaliado e adotará as providências necessárias para a sua ampla divulgação aos órgãos de controle e a sociedade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de FEVEREIRO de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## **SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS**

### **DECRETOS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA**, do Cargo em Comissão, de Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDMILSON SOUSA MOREIRA JÚNIOR**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Energias Renováveis, símbolo DAS-4, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WILSON NUNES BRANDAO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Energias Renováveis, símbolo DAS-4, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDMILSON SOUSA MOREIRA JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Estudos e Planejamento de Energias Renováveis, símbolo DAS-3, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2020.

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

### **DECRETOS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Gab. Presidência nº 70/2020, de 03 de fevereiro de 2020, da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, referente ao AP.010.1.000481/20,

**RESOLVE** tornar sem efeito o decreto s/nº datado de 27 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 18, de 27 de janeiro de 2020, pág. 8, que **exonerou**, **ISMÊNIA COSTA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Gab. Presidência nº 70/2020, de 03 de fevereiro de 2020, da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, referente ao AP.010.1.000481/20,

**RESOLVE** tornar sem efeito o decreto s/nº datado de 27 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 18, de 27 de janeiro de 2020, pág. 8, que **nomeou**, **ELAINE PIRES FERREIRA DE FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULA DARCYENE DE OLIVEIRA ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do CEREST, símbolo DAS-2, do Município de Parnaíba, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATYANNA TORLONI DASILVA CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do CEREST, símbolo DAS-2, do Município de Parnaíba, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**

### **DECRETOS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARMEM LUCIA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Folha de Pagamento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERONIDES BATISTA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Pregoeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALBA WALERYA MACHADO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Pregoeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO ANTÔNIO BARBOZA GONÇALVES MESQUITA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Folha de Pagamento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO AUSTER DE OLIVEIRA CAMPOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Pregoeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

### PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900

Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 44/2020

Teresina(PI), 23 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SICÍLIA AMAZONAS SOARES BORGES**, matrícula nº 298.475-0, CPF nº 450.744.373-34, para compor a Portaria GSE/ADM Nº 0036/2019, datada de 25.02.2019, a qual institui a Comissão de Controle de Gastos dos recursos repassados às unidades escolares, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, representando a Unidade de Planejamento - UPLAN, em substituição à servidora SUELLEN NASCIMENTO DA PAZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de janeiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 23/01/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0144322 e o código CRC 725011A4.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900

Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 50/2020

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual, e:

Considerando a necessidade da criação de comissão para a seleção de candidato para a prestação de serviços de consultoria individual em engenharia de segurança do trabalho para atuar na criação e fiscalização de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC, com recursos do BIRD, em obediência ao Princípio da Imparcialidade da Administração Pública,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Técnica competente para a seleção do consultor individual, no âmbito do Projeto Piauí Pilares do Crescimento e Inclusão Social, resultante do Acordo de Empréstimo Nº 8575-BR, conforme a especialidade descrita:

#### CONSULTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO

SERVIDOR	MATRÍCULA	REGISTRO GERAL
Dorival Danúnzio Alves da Silva	338529-9	334113 SSP-PI
Antônio Luís Alves Rodrigues	333093-1	336322 SSP-PI
João Pedro Moura Rodrigues	0805020-6	04839588325 SSP-PI

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de janeiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 29/01/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0154553 e o código CRC 49EA12DC.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 51/2020

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2020

**Estabelece as orientações sobre o Calendário Pedagógico para o ano letivo de 2020 das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, com fundamento disposto na Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece as Diretrizes Básicas da Educação Nacional, em especial no art. 24, inciso I, que determina que a organização da educação básica nos níveis fundamental e médio, será organizada com carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir normas e procedimentos para o Calendário Escolar do ano letivo de 2020, no âmbito da Educação Básica, nas unidades escolares da rede pública estadual do Piauí.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o Calendário Escolar 2020 da rede estadual de educação, conforme anexo.

**Parágrafo Único** - Fica flexibilizado o início das aulas para as escolas, que não concluíram o calendário escolar 2019.

**Art. 3º** - Fica estabelecido em cada Calendário Pedagógico, que a Avaliação Bimestral e a Avaliação Global Integrada (AGI), serão aplicadas na mesma data.

**Art. 4º** - Fica estabelecido as execuções das reuniões ordinárias dos Conselho de Classe, conforme calendário.

**Art. 5º** - O Conselho Escolar deverá acompanhar o cumprimento do Calendário Pedagógico, conforme legislação pertinente, devendo-se registrar essa participação em livro de ocorrências da Unidade Escolar.

**Art. 6º** - Para assegurar ao estudante, no mínimo os 200 (duzentos) dias letivos, a Secretaria de Estado da Educação fará o acompanhamento das unidades escolares.

**Art. 7º** - Fica estabelecido a data limite para inserção das frequências, registros de aulas e notas das avaliações interdisciplinares até o 5º dia subsequente da aplicação.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Educação Básica (SUEB).

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de janeiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 30/01/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0155214 e o código CRC FEA0B107.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 52/2020

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual, e:

Considerando a necessidade da criação de comissão para a seleção de candidato para a prestação de serviços de consultoria individual em gestão socioambiental para coordenar e acompanhar as atividades referentes às salvaguardas ambiental e social nas obras e empreendimentos SEDUC, com recursos do BIRD, em obediência ao Princípio da Imparcialidade da Administração Pública,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Técnica competente para a seleção do consultor individual, no âmbito do Projeto Piauí Pilares do Crescimento e Inclusão Social, resultante do Acordo de Empréstimo Nº 8575-BR, conforme a especialidade descrita:

#### CONSULTOR DE SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

SERVIDOR	MATRÍCULA	REGISTRO GERAL
Mayrane Silva Lopes de Macêdo	813180-5	3304907 SSP-PI
Iago Tavares de Almeida	332915-1	2279597 SSP-PI
Kátia Simone Pereira Lemos	107947-6	1715801 SSP-PI

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de janeiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 29/01/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0155321 e o código CRC 74A766CC.

# Diário Oficial

8

Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 • Nº 25



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 56/2020

Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2020

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 54/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual, e:

Considerando a necessidade da criação de comissão para a seleção de candidato para a prestação de serviços de consultoria individual em planejamento, coordenação e controle de obras da Secretaria de Estado da Educação, com recursos do BIRD, em obediência ao Princípio da Imparcialidade da Administração Pública,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Técnica competente para a seleção do consultor individual, no âmbito do Projeto Piauí Pilares do Crescimento e Inclusão Social, resultante do Acordo de Empréstimo Nº 8575-BR, conforme a especialidade descrita:

### CONSULTOR DE PLANEJAMENTO

SERVIDOR	MATRÍCULA	REGISTRO GERAL
Sara Reis Araújo	333067-2	0280604720048 SSP-MA
Cristóvão Tiago da Silva Brito	333062-1	2980659 SSP-PI
Samara Veloso Saraiva	0800666-X	5021597 SSP-PI

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Define orientações para elaboração do Calendário Letivo Escolar para o Ano de 2020 nas Escolas das Escolas da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

A necessidade de orientar as Equipes Escolares quanto a Elaboração do Calendário Letivo para o Ano de 2020;

A necessidade de institucionalizar ações que promovam a Gestão Democrática nas Escolas da Rede Pública Estadual de Educação.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - As Escolas da Rede Pública Estadual de Educação deverão elaborar o Calendário Letivo para o Ano de 2020.

§ 1º - Os gestores escolares deverão acessar o link: [apps.mobieduca.me/mletivo](https://apps.mobieduca.me/mletivo) e inserir o calendário escolar até o dia 17 de fevereiro de 2020;

§ 2º - Os calendários escolares serão validados pela equipe da Gerência de Inspeção Escolar (SEJUC/UGIE/GIE) e encaminhados aos órgãos de controle externo.

**Artigo 2º** - Fica estabelecido que os Calendários Escolares para o Ano Letivo 2020 deverão:

§ 1º - Atender ao disposto na **Portaria GSE/ADM Nº 51/2020** que estabelece orientações para o Calendário Pedagógico;

§ 2º - Prever a realização de, no mínimo, duas Assembleias Escolares com a participação da comunidade escolar a ser amplamente divulgada;

§ 3º - Prever a realização das reuniões ordinárias do Conselho Escolar como instância deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora;

§ 4º - Prever a realização de reuniões do Comitê de Mediação de Conflito Escolar.

**Artigo 3º** - O cumprimento do Calendário Escolar será monitorado pelas Equipes das Gerências Regionais de Educação, Supervisores Municipais, Equipes Técnicas da SEDUC e órgãos de Controle Externo.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 01/02/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0161199 e o código CRC 071383C9.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## EXTRATO DE PORTARIAS

**PORTARIA Nº 0039, de 28 de janeiro de 2020** - Designar a Pró-reitora de Ensino de Graduação, **NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO**, matrícula nº 170661-6, como Tomadora de Suprimento de Fundos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0040, de 29 de janeiro de 2020** - Designar **VERUSKA CRONEMBERGER NOGUEIRA REBELO**, matrícula nº 170604-7, para substituir a Coordenadora do Curso de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", **MAURA CRISTINA PORTO FEITOSA**, matrícula nº 269871-4, no período de 28/01/2020 a 21/02/2020, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0041, de 31 de janeiro de 2020** - Designar **RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como Tomador de Suprimento de Fundos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0042, de 31 de janeiro de 2020** - Cessar os efeitos da Portaria nº 0010, de 08 de janeiro de 2020, que designa **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 177240-6, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe da Seção de Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0043, de 31 de janeiro de 2020** - Cessar os efeitos da Portaria nº 0027, de 20 de janeiro de 2020, que designa **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 177240-6, Chefe Interino da Seção de Transporte, como Tomador de Suprimento de Fundos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0044, de 31 de janeiro de 2020** - Exonerar **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 177240-6, do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0045, de 31 de janeiro de 2020** - Designar **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 177240-6, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Transportes, Símbolo DAI-7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0046, de 31 de janeiro de 2020** - Designar **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 177240-6, Chefe da Seção de Transporte, como Tomador de Suprimento de Fundos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0047, de 31 de janeiro de 2020** - Exonerar **VICENTE FERREIRA SOARES**, matrícula nº 000974-1, da função gratificada de Chefe do Setor de Manutenção, Símbolo DAI-7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0048, de 31 de janeiro de 2020** - Nomear **VICENTE FERREIRA SOARES**, matrícula nº 000974-1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0049, de 31 de janeiro de 2020** - Destituir **MARIA TEREZA DE ALENCAR**, matrícula nº 085948-6, do encargo de Tomadora de Suprimento de Fundos, do Centro de Ciências Humanas e Letras, do *Campus* "Poeta Torquato Neto". Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0050, de 31 de janeiro de 2020** - Designar **OMAR MÁRIO ALBORNOZ**, matrícula nº 170616-X, Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", como Tomador de Suprimento de Fundos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 03 de fevereiro de 2020

**NOUGACARDOSO BATISTA**

Reitor

Of. 013



**INSTITUTO DE METROLOGIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ**



**PORTARIA Nº 005/2020.**

**A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** Portaria Inmetro nº 201, de 21 de outubro de 2002, a qual aprova o Regulamento Técnico Metroológico, o qual estabelece condições técnicas e metroológicas essenciais a que devem atender os TAXÍMETROS;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 que dispõe sobre competência do CONMETRO e do INMETRO e institui a taxa de serviços metroológicos;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.524 de dezembro de 1992, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de realizar a **Verificação Periódica dos Taxímetros**, da cidade de **Parnaíba/PI**.

### RESOLVE:

I. **ESTABELECE**R que a presente Portaria terá sua validade para o exercício do ano de 2020, como também para os exercícios (anos) seguintes, até que seja revogada pela Diretoria do IMEPI.

II. **DETERMINAR** que os taxistas se apresentem na **Regional do IMEPI**, situada na Rua Tabajara, nº 1192, Bairro Pindorama, em Parnaíba/PI, CEP: 64.215-210, para realizarem a **Aferição periódica dos Taxímetros**, de acordo com a terminação da placa do veículo, conforme demonstrativo abaixo:

<u>Terminação da Placa</u>	<u>Mês</u>
<b>Final 1 e 2</b> (um e dois).....	Julho
<b>Final 3 e 4</b> (três e quatro).....	Agosto
<b>Final 5 e 6</b> (cinco e seis).....	Setembro
<b>Final 7 e 8</b> (sete e oito).....	Outubro
<b>Final 9</b> (nove).....	Novembro
<b>Final 0</b> (zero).....	Dezembro

III. A Presente Portaria retroagirá a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 02 de Janeiro de 2020.

**MAYCONDANYLOARAÚJO MONTEIRO**

Diretor Geral  
IMEPI/INMETRO

Of. 030

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**PORTARIA SESAPI/GAB 109/2020**

Teresina, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao que determina os Decretos 13.400/2008, 13.691/2009 e 15.605/2014, que dispõem sobre o estágio probatório nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas estaduais.

**RESOLVE:**

1. Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para avaliar os SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, lotados na Coordenação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Piauí - SAMU ESTADUAL/PI.  
2. A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

- **Maria Magna da Costa Silva**, Assistente Social, Matrícula funcional nº 244736-3.
  - **Luciane dos Anjos Formiga Cabral**, Enfermeiro, Matrícula funcional nº 180331-0.
  - **Edmar Edson Bezerra Filgueira**, Médico, Matrícula funcional nº 180690-4.
3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
4. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina, 28 de janeiro de 2020.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 083

**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 111/2020.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e, **CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2012, 2013 e 2014, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE					
	Matricula	Nome	Cargo	Classe/ Padrão	Admissão
01	280412-3	Antonio Roberto Chaves Carvalho Filho	Medico	I-A	04/09/2013
02	272499-5	Daniel Dutra dos Santos	Medico	I-A	08/04/2013
03	282221-X	Leandra Marilia Fernandes Lacerda	Fisioterapeuta	I-A	09/01/2014
04	269601-X	Luiz Carlos Silva Junior	Medico	I-A	01/06/2012

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 30 de janeiro de 2020.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 089

**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 112/2020.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e, **CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados no ano de 2016, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

## RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE					
	Matricula	Nome	Cargo	Classe / Padrão	Admissão
01	308358-6	Adriana Alves C. Torres Monteiro	Psicólogo	I-A	20/06/2016

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 30 de janeiro de 2020.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 088

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

**PORTARIA nº120/20, de 03 de fevereiro de 2020** – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.001841/20-07, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): KAJENA NASCIMENTO SERIANO, por 2 (Dois) anos, a partir de 03/02/2020 a 01/02/2022, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-A, Matrícula: 283150-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER - Teresina – PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 03 de fevereiro de 2020.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 156

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

**PORTARIA nº56/20, de 22 de janeiro de 2020** – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.024676/19-80, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCISCA MARIA GOMES GRAMOSA, Cargo: Agente Administrativo, Classe: II-E, Matrícula: 023949-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária de 30h para 15h semanais, por um período de 1 (um) ano, a partir de 16/12/2019 a 14/12/2020.

**PORTARIA nº57/20, de 22 de janeiro de 2020** – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000645/20-72, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): EVANDO FILISMINO FERREIRA DE BRITO, por 1 (um) ano, a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020, Cargo: Técnico em enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 269616-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – PI.

**PORTARIA nº58/20, de 22 de janeiro de 2020** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026710/19-88, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SALUSTIANA MARIA DE VASCONCELOS, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-E, Matrícula: 040181-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Municipal José Nonato da Costa - Aroazes – Piauí, referente ao Quinquênio 01/03/2013 a 28/02/2018, a partir de 30/12/2019 a 28/03/2020.

**PORTARIA nº59/20, de 22 de janeiro de 2020** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.000649/20-03, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCINEIDE BORGES COELHO, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-E, Matrícula: 197915-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Quinquênio 27/11/2007 a 26/11/2012, a partir de 02/03/2020 a 30/05/2020.

**PORTARIA nº61/20, de 22 de janeiro de 2020** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023912/19-39, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA DANIELE CARVALHO DE SOUSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 280362-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 09/08/2013 a 08/08/2018, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 22 de janeiro de 2020.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



**PORTARIA nº62/20, de 22 de janeiro de 2020** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026267/19-95, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): VERLENE MARIA VIEIRA MAGALHÃES COSTA, Cargo: Técnico Especializado, Classe: II-A, Matrícula: 003906-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Escola Técnica do SUS – ETSUS – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 13/05/2011 a 12/05/2016, a partir de 03/02/2020 a 02/05/2020.

**PORTARIA nº64/20, de 22 de janeiro de 2020** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.000178/20-40, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): EDNALDO FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Cargo: Tecnólogo, Classe: I-E, Matrícula: 178445-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 26/06/2006 a 25/06/2016, a partir de 03/02/2020 a 31/07/2020.

**PORTARIA nº65/20, de 22 de janeiro de 2020** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.021576/19-49, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): LUZIA DA SILVA PAIVA SOARES, Cargo: Auxiliar Técnico, Classe: II-C, Matrícula: 024384-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 25/02/1993 a 24/02/1998, a partir de 02/03/2020 a 30/05/2020.

**PORTARIA nº66/20, de 22 de janeiro de 2020** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.025872/19-01, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): JUAREZ FERNANDES DE OLIVEIRA, Cargo: Dentista, Classe: III-D, Matrícula: 038770-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba – Piauí, referente ao Decênio 02/05/1995 a 01/05/2005, a partir de 02/03/2020 a 28/08/2020.

**PORTARIA nº67/20, de 22 de janeiro de 2020** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.000180/20-78, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA DE ASSIS SILVA, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 019544-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 16/03/2020 a 11/09/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 22 de janeiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**PORTARIA nº68/20, de 22 de janeiro de 2020** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.026720/19-87, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): GAIO COELHO CARMO, Cargo: Dentista, Classe: III-C, Matrícula: 018878-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 16/04/1986 a 15/04/1991, a partir de 05/02/2020 a 04/05/2020.

**PORTARIA nº69/20, de 22 de janeiro de 2020** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000270/20-64, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): EMÍLIA DE SOUSA SANTOS ALBUQUERQUE, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-D, Matrícula: 159547-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde – Picos – Piauí, referente ao Decênio 03/09/1992 a 02/09/2002, a partir de 21/02/2020 a 18/08/2020.

**PORTARIA nº70/20, de 22 de janeiro de 2020** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000010/20-89, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA ANDRADE, Cargo: Dentista, Classe: III-D, Matrícula: 039650-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues- Piri-piri – Piauí, referente ao Decênio 12/06/1994 a 11/06/2004, a partir de 01/03/2020 a 27/08/2020.

**PORTARIA nº71/20, de 22 de janeiro de 2020** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.021339/19-90, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DO SOCORRO SOARES NASCIMENTO, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 036563-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade de Saúde Alberto Neto – Dirceu II – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 13/08/1996 a 12/08/2006, a partir de 01/03/2020 a 27/08/2020.

**PORTARIA nº72/20, de 22 de janeiro de 2020** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.026701/19-91, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DAS DORES LEAL CAMPOS, Cargo: Datilógrafo, Classe: II-A, Matrícula: 042243-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde – Picos – Piauí, referente ao Decênio 09/08/1993 a 08/08/2003, a partir de 02/03/2020 a 28/08/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 22 de janeiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**PORTARIA nº73/20, de 22 de janeiro de 2020** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.024092/19-07, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DO SOCORRO VIEIRA BONFIM, Cargo: Cozinheiro, Classe: III-D, Matrícula: 014764-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 05/05/2002 a 04/05/2007, a partir de 05/03/2020 a 02/06/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 22 de janeiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**Portaria nº 005/2020/GDG Teresina, 28 de janeiro de 2020**

**ADIRETORAGERALDOINSTITUTODEASSISTÊNCIAÀSAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 95, II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica deste Instituto, constante das folhas 24 a 27 do Processo AA.040.1.016365/19-91;

## RESOLVE:

**CONCEDER** licença aos servidores deste Instituto, **SALONIDES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Agente Técnico de Serviços, Classe “I”, Padrão “E” matrícula nº 023241-6, CPF: 042.862.861-34; e **ANTONIO ALBERTO MARTINS DA SILVA**, Matrícula nº 023274-2, CPF 185.090.023-04 ocupante do cargo Agente Operacional de Serviços, Classe “III” Padrão “E” do quadro efetivo de pessoal do IASPI, para o exercício de mandato classista, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 30 de outubro de 2023.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora Geral do IASPI

## CONSELHO FISCAL DELIBERATIVO DO IASPI-SAÚDE RESOLUÇÃO CFD/IASPI-SAÚDE Nº27/2019

APRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DELIBERATIVO DO IASPI-SAÚDE/PLAMTA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 35 do Decreto 12.049, de 26 de Dezembro de 2005, e;

CONSIDERANDO a **omissão** no Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações no tocante à **carência de filhos já inscritos no Iaspi Saúde que passam automaticamente para categoria “Suplementar” ao completarem 21(vinte e um) anos**, podendo essa passagem para categoria “Suplementar” ser retardada **até os 24 (vinte e quatro) anos** se o dependente for, comprovadamente estudante de curso técnico profissionalizante ou universitário, sem atividade remunerada, e desde que apresente documentação de matrícula e frequência, periodicamente, no tempo, modo e forma indicados pelo IAPEP, devendo, ainda, as respectivas instituições de ensino ser estabelecimento de ensino oficial ou reconhecida pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO a unificação, respeitando as particularidades, das metodologias adotadas no Plamta e no Iaspi Saúde;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária ocorrida na data de 13 de novembro de 2019;

## RESOLVE:

Art. 1º. Os filhos já inscritos no Iaspi Saúde passarão **automaticamente e sem carência** para categoria “**Suplementar**” ao completarem **21(vinte e um) anos**.

Art. 2º. A idade de transição **automática e sem carência** para categoria “**Suplementar**” **poderá ser estendida até 24 (vinte e quatro) anos** se o dependente for, comprovadamente estudante de curso técnico profissionalizante ou universitário, sem atividade remunerada, e desde que apresente documentação de matrícula e frequência, periodicamente, no tempo, modo e forma indicados pelo IAPEP, devendo, ainda, as respectivas instituições de ensino ser estabelecimento de ensino oficial ou reconhecida pelos órgãos competentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução tem efeito a partir de sua publicação.

Teresina, 26 de novembro de 2019.

Daniele Amorim Aita  
Presidente do Conselho Fiscal  
Deliberativo do Iaspi-Saúde

HOMOLOGO  
26.11.2019

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/GSJ/Nº 09/2020

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **PAULA SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 269945-1, servidora estável, ocupante do cargo de agente penitenciário do quadro de pessoal desta Secretaria, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa desta Secretaria, nos processos de Sindicâncias de nº 043/2019, 044/2019, 046/2019, 048/2019, 053/2019, 055/2019, 063/2019, 064/2019 e 065/2019, em face da remoção do servidor Guilherme Tell de Araújo Costa Neto.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 042/2019/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **BRASUMIX EIRELI**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 246, no dia 30 de dezembro de 2019, tendo como objeto aquisição de bens permanentes (HD Externo).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o(a) servidor(a), **PAULO ROCHA MARTINS CUNHA**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 042/2019/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 042/2019/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 042/2019/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 03 de janeiro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

#### PORTARIA/GSJ/Nº 63/2020

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 036/2019/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **R P T B DE LIMA-RL COMÉRCIO**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 009, no dia 14 de janeiro de 2020, tendo como objeto aquisição de bens permanentes (notebook).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o(a) servidor(a), **PAULO ROCHA MARTINS CUNHA**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 036/2019/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 036/2019/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 036/2019/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 03 de janeiro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

**PORTARIA/GSJ/Nº 64/2020**

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 037/2019/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **REI TECH EIRELI EPP**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 14, no dia 21 de janeiro de 2020, tendo como objeto aquisição de bens permanentes (televisores).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o(a) servidor(a), **JOSÉ ROBERTO GOMES**, CPF nº 396077633-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 037/2019/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 037/2019/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 037/2019/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 03 de janeiro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

**PORTARIA/GSJ/Nº 65/2020**

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;



**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 034/2019/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 17, no dia 24 de janeiro de 2020, tendo como objeto aquisição de bens permanentes (condicionadores de ar).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o(a) servidor(a), **JOSÉ ROBERTO GOMES**, CPF nº 396077633-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 034/2019/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 034/2019/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 034/2019/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 03 de janeiro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 256



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI

### Portaria Nº 14/2020 – GAB/PRE

Teresina, 31 de janeiro de 2020.

Assunto: **mudança de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

### RESOLVE:

**Art. 1º- EXONERAR e NOMEAR** os ocupantes a seguir relacionados, para exercer os cargos em comissão na empresa, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, em conformidade com a estrutura organizacional aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019:

- **MARTHA HELOISA ISACKSON BARATA BRAGA**, matrícula nº 287432-6, exonerar do cargo de Coordenador de Folha de Pagamento e nomeá-la para o cargo de Assessor de Gestão de Pessoas;
- **MARIA REIJANE MENDES E SILVA**, matrícula nº 321496-6, exonerar do cargo de Assessor Técnico III e nomeá-la para o cargo de Coordenador de Folha de Pagamento;
- **ANDREIA DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 342857-5, exonerar do cargo de Assessor Técnico I e nomeá-la para o cargo de Assessor Técnico III;

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Décio Solano Nogueira**

**Diretor - Presidente da EMGERPI**

**Este documento não contém emenda nem rasuras.**

### Portaria Nº 15/2020 – GAB/PRE

Teresina, 31 de janeiro de 2020.

Assunto: **exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º- EXONERAR** a senhora **SILVANA SARAIVA DAS NEVES**, matrícula nº 287483-X, do cargo em comissão de Assessor de Gestão de Pessoas, por ter sido empossada como Diretora de Gestão de Pessoas, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2020, em conformidade com a estrutura organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Décio Solano Nogueira**

**Diretor - Presidente da EMGERPI**

**Este documento não contém emenda nem rasuras.**





## PORTARIA Nº 16/2020 – GAB/PRE

Teresina, 31 de janeiro de 2020.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, o Senhor **EDGAR RONYELLE DE FREITAS BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

## PORTARIA Nº 17/2020 – GAB/PRE

Teresina, 31 de janeiro de 2020.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, o Senhor **JOSÉ GOMES DOS SANTOS FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO CMDO GERAL



## PORTARIA Nº 22/2020 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Torna sem efeito ato de matrícula institucional de candidatos no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí) Estado), e:

**Considerando** o que dispõe o **item 7.2, letra “c”, do Edital nº 01/2014**, do Concurso Público para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (**fls. 17**);

**Considerando** o ato de homologação da matrícula institucional dos candidatos **David de Oliveira Freitas Filho**, RG nº 2.685.978 – SSP/PI; **Gabriel Mendes Rezende**, RG nº 1.655.287 – SSP/PI e **Ademar Damasceno Soares**, RG nº 16328182000-2 – SSP/MA, para o Curso de Formação de Oficiais – CFO, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, Edital de Concurso Público nº 01/2014, publicado no D.O.E nº 176, de 19.09.2016;

**Considerando** que na data da inscrição para o mencionado Concurso Público os candidatos acima referenciados não preenchem o requisito de idade máxima previsto no **item 7.2, letra “c”, do referido Edital de Concurso Público**;

**Considerando** o teor do **PARECER PGE/CJ Nº 437/2019, de 13.05.2019 e PARECER PGE/CJ Nº 594/2019, de 21.08.2019 (Processo nº PGE2019073508-0)**, ambos opinando no sentido de que seja tornado sem efeito, quanto aos candidatos **David de Oliveira Freitas Filho e Gabriel Mendes Rezende**, o ato em que os mesmos foram declarados Aspirantes a Oficial, excluindo-lhes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, publicado no DOE nº 47, de 12.03.2019;

**Considerando** o teor do **PARECER PGE/CJ Nº 595/2019, de 22.08.2019 e PARECER PGE/CJ Nº 718/2019, de 12.11.2019 (Processo nº PGE/2019073508-0)**, ambos opinando no sentido de que seja tornado sem efeito o ato de matrícula do candidato **Ademar Damasceno Soares** no Curso de Formação de oficiais, excluindo-lhe do certame;

**Considerando** o poder de autotutela, que permite à Administração Pública declarar a nulidade de seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade.

**Considerando** o exposto, este Comandante-Geral **RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito** a matrícula institucional dos candidatos **David de Oliveira Freitas Filho, Gabriel Mendes Rezende e Ademar Damasceno Soares**, no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, Edital de Concurso Público nº 01/2014, publicada no D.O.E nº 176, de 19.09.2016.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 29 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante-Geral do CBMEPI

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## PORTARIA Nº 003/2020-GAB

Teresina(PI), 27 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

**CONVÊNIO:** Nº 01/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 063/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009, Decreto Estadual nº 12.440, de 1/12/2006, Decreto Estadual Nº 13.860, de 22/09/2009, Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 6.170/2007 e o que consta no Processo Administrativo nº 063/19.

**OBJETO:** Repasse de recursos para reforma do mercado público do município de João Costa-PI.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados a partir de 08 de Janeiro de 2020.

**FISCAL TITULAR:** JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA-mat. 001415-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SDE

## PORTARIA Nº 004/2020 - GAB

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, que instituiu, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Eletrônico de informações (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de capacitação do pessoal vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí – SDE/PI para o correto uso das funcionalidades oferecidas pelo SEI;

### RESOLVE:

Art 1º Determinar que os servidores lotados na Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Piauí- SDE realizem, pela rede mundial de computadores, o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI! USAR. disponibilizado gratuitamente pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e disponível no endereço eletrônico: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>

§ 1º. Para a realização do curso, os servidores deverão realizar cadastro junto à ENAP.

§ 2º. Concluídos os módulos teóricos e as avaliações pedagógicas do curso, o servidor obterá diploma de conclusão, o qual deverá ser entregue até a data de 30.03.2020.

Art.2º. A Diretoria da Unidade Administrativa fornecerá a infraestrutura de informática aos servidores que declararem não possuir, por conta própria, condições de realizar o curso SEI! USAR.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SDE, EM 22 DE JANEIRO DE 2020

**Igor Leonam Pinheiro Neri**

Secretário

Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 017/2020 - GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2020.

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso da atribuição que lhe é conferida, e

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº 466/2013 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 212/2018-DETRAN-PI que regulamenta o credenciamento de empresa para realização de vistorias de identificação veicular no Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículo- CRV ou relacração;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 264/2018-DETRAN/PI que regulamenta a Portaria nº 212/2018- GDG- DETRAN-PIAUI e estabelece requisitos técnicos, procedimentos operacionais e fases processuais para habilitação e credenciamento de empresas de direito privado para o exercício da atividade de vistorias de identificação veicular no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 058/2019-DETRAN-PI que trata de esclarecimentos quanto à exigência da documentação relativa à infraestrutura técnico operacional, assim como de comprovação e verificação das especificações técnicas do elevador automotivo para ECV de grande e médio porte;

**CONSIDERANDO** o julgamento de total improcedência da Ação Popular nº 0822697-45.2018.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina-PI, que validou as Portarias em referência;

**CONSIDERANDO** o julgamento do Agravo de Instrumento nº 0710357-93.2018.8.18.0000 e dos Agravos Internos nº 0703176-07.2019.8.18.0000 e 0711721-66.2019.8.18.0000, de Relatoria do Exmo. Sr. Desembargador Fernando Mendes, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que negou seguimento aos referidos recursos por restarem prejudicados em decorrência da improcedência da Ação Popular referida, e, conseqüentemente, revogou a suspensão das Portarias em referência;

**CONSIDERANDO** que as empresas interessadas no credenciamento apresentaram seus requerimentos.

### RESOLVE

**Art.1º**- Retomar os efeitos das Portarias nº 212/2018-DETRAN-PI e nº 264/2018-DETRAN/PI, para dar seguimento à análise dos pedidos de credenciamento pela comissão nomeada para este fim.

**Art.2º**- Informar que os trâmites do processo de credenciamento de empresas para o exercício da atividade de vistoria seguirão as normas contidas na Portaria nº 212/2018-DETRAN-PI e da Portaria nº 264/2018-DETRAN/PI.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se Publique-se, Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**

Diretor Geral de Detran/PI

Of. 034



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 2/2020

Concede REGIME ESPECIAL à empresa **FORMA ENGENHARIA COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CAGEP nº **19.409.570-3**, para cumprimento de obrigações acessórias.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 03/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.000836/2020-86,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regime Especial à empresa **FORMA ENGENHARIA COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com endereço à Av. Dom Severino, 1258, Bairro de Fátima, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob nº 23.518.798/0001-63 e no CAGEP sob nº 19.409.570-3, neste ato denominada EMPRESA, para que o imóvel localizado na mesma cidade, à Av. Dom Severino, 1310, Bairro de Fátima, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede, onde exercerá atividades comerciais.

Parágrafo Único. As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos scais no período de 15 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020.

**Cientique-se.  
Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Diretora/UNATRI  
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03,  
DE 29/01/03)

**Of. 010**

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 5/2020

Prorroga o **Regime Especial nº 013/2019**, concedido a empresa **CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.472.413-1**, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – A a 813 – K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais, 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 813-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 08/2020, constante do processo sob nº 00009.000482/2020-70,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº **013/2019**, concedido através da Portaria SUPREC nº **16/2019**, ao estabelecimento atacadista da empresa **CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.472.413-1, e no CNPJ/MF sob nº 11.436.412/0001-95, localizado na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 1.846, Bairro Junco, em Picos – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 – K do Decreto nº 13.500, de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos scais no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

**Cientique-se.  
Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 7/2020

Credencia, em regime especial, o produtor rural **EGON HEINRICH MILLA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.496.083-8**, para operar com crédito presumido, na forma disposta na Portaria GSF Nº 239/2019.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 04;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GSF Nº 239/2019, de 04 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 11/2020, constante do processo sob nº 00009.008956/2019-98,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o produtor rural **EGON HEINRICH MILLA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.496.083-8, e no CPF sob nº 926.817.869-91, localizado na Rod. PI 397, Km 45, S/N, Condomínio Milla -Fazenda Cajueiro, Zona Rural, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, para operar na forma disposta na Portaria GSF Nº 239/2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso nas situações elencadas no art. 5º da Portaria GSF Nº 239/2019.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos scais no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2020.



**Cientique-se.  
Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 11/2020**

Concede regime especial à empresa **APIS NATIVA AGROINDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA, CAGEP nº 19.455.473-2**, para cumprimento de obrigações acessórias, legais, 1989,

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI**, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989

**CONSIDERANDO** o teor do parecer UNATRI SEI nº 19 (0158963), de 31/01/2019, emitido em face do processo nº 00009.010274/2019-45, de 26/12/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Regime Especial ao estabelecimento da empresa **APIS NATIVA AGROINDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA**, com endereço à ROD PI 140, S/N, Bairro Santa Luzia, São Raimundo Nonato – Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 04.663.666/0002-61 e no CAGEP sob o nº 19.455.473-2, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado à Av. Senador Helvídio Nunes, 8220, Centro, Picos – Piauí, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede para ser utilizado como depósito fechado de mercadorias.

Parágrafo Único – As remessas de mercadorias realizadas pela **EMPRESA** para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos scais no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE  
CUMPRA-SE.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI**, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 12/2020**

Prorroga o Regime Especial nº 011/2019, de 17 de janeiro de 2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 03/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.466.974-2, para operar na forma prevista nos arts. 813-L a 813 - S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 21/2020, constante do processo sob nº 00009.008647/2019-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorroga, pelo prazo de 01 (um) ano, o Regime Especial nº 011/2019, de 17 de janeiro de 2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 03/2019, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa **SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.466.974-2, e no CNPJ/MF sob nº 08.237.002/0021-54, localizado na Rua Ministro Pedro Borges, nº 790, Bairro Tabuleta, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, ca concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para ns de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos scais no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

**Cientique-se.  
Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 14/2020**

Prorroga o **Regime Especial nº 012/2019, de 31 de janeiro de 2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 010/2019**, que credencia o estabelecimento da empresa **BEZERRA E OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.802-2, para operar na forma prevista nos arts. 813-L a 813 - S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

**CONSIDERANDO** que o contribuinte requereu a prorrogação à SEFAZ, através do Processo nº 00009.000353/2020-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorroga, para 31 de janeiro de 2021, o prazo de vigência do Regime Especial nº 012/2019, de 31 de janeiro de 2019, aprovado pela Portaria GSF nº 010/2019, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa **BEZERRA E OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.802-2, e no CNPJ/MF sob nº 07.221.070/0006-23, localizado na Rua Professor Diniz, nº 1390, bairro Lourival Parente, Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro de 2020 até o dia 31 de janeiro de 2021.

**Publique-se.  
Cientifique-se.  
Cumpra-se**

**MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI  
Of. 014



Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão do DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº001/2020

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo DER-PI nº0036/2020.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerida pela servidora desta autarquia **CONCEIÇÃO DE MARIA RÓDRIGUES COELHO**, CPF: 185.504.103-06, admissão 02/06/1988, matrícula: 005261-2, agente administrativo II lotada na Gerência de Gestão de Pessoas - GGPES, na forma e condições constantes prestada aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

Empregador: **GUADALAJARAAS INDÚSTRIA DE ROUPAS**  
Função: Agente Apontadora  
Período de Contribuição: 01/04/1986 a 11/07/1988  
Tempo de Contribuição: 02 anos, 03 meses e 11 dias.

Empregador: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**  
Função: Auxiliar de Escritório  
Período de Contribuição: 02/06/1988 a 01/03/1993  
Tempo de Contribuição: 04 anos, 07 meses e 20 dias.

Certifico que a interessada conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 2.521 dias, correspondendo a 06 anos, 11 meses e 01 dia..

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Teresina, (PI) 24 de janeiro de 2020.

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão do DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº002/2020

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo DER-PI nº0007/2020.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerida pela servidora desta autarquia **SUZANA GLEBBY FERREIRA SOARES**, CPF: 815.408.257-87, admissão 15/03/1984, matrícula: 005344-9, agente administrativo I, lotada na Diretoria de Unidade Financeira - DUFIN, na forma e condições constantes prestada aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

Empregador: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**  
Função: Agente Administrativo  
Período de Contribuição: 15/03/1984 a 28/02/1993  
Tempo de Contribuição: 08 anos, 11 meses e 16 dias.

Empregador: **PER. CONTR. CNIS 3**  
Período de Contribuição: 01/04/1993 a 31/10/1993  
Tempo de Contribuição: 07 meses.

Empregador: **PER. CONTR. CNIS 4**  
Período de Contribuição: 01/01/1994 a 30/04/1994  
Tempo de Contribuição: 04 meses.

Empregador: **PER. CONTR. CNIS 6**  
Período de Contribuição: 01/09/2016 a 30/09/2016  
Tempo de Contribuição: 01 mês.

Empregador: **PER. CONTR. CNIS 7**  
Período de Contribuição: 01/04/2017 a 30/06/2017  
Tempo de Contribuição: 03 meses.

Certifico que a interessada conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 3.726 dias, correspondendo a 10 anos, 02 meses e 16 dias. Foi aproveitado o Tempo de **3.266**, correspondendo a 08 anos, 11 meses e 16 dias.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Teresina, (PI) 31 de janeiro de 2020.

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº11, pág.4, do dia 16.01.2020, em que foi concedido à Averbação por Tempo de Serviço ao servidor desta Autarquia, **ANTONIO PEREIRA LOPES**, o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em face de incongruências detectadas no texto da Portaria, Resolve Retificar o referido ato, de modo que doravante, para que produza seus efeitos, passe a vigorar da seguinte forma:  
Onde se lê: **ANTONIO PEREIRA LOPES**,  
Leia-se: **ANTONIO FERREIRA LOPES**.

Teresina, 21 de janeiro de 2020.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral – DER/PI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº83, pág.12, do dia 04.05.2018, em que foi concedido à Averbação por Tempo de Serviço ao servidor desta Autarquia, **ELSON PEREIRA DE MORAIS**, o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em face de incongruências detectadas no texto da Portaria, Resolve Retificar o referido ato, de modo que doravante, para que produza seus efeitos, passe a vigorar da seguinte forma:  
Onde se lê: **ELSON PEREIRA DE MORAIS**,  
Leia-se: **ELSON PEREIRA DE NOVAIS**.

Teresina, 13 de janeiro de 2020.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral – DER/PI

## Of. 037



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 47/2020

Teresina(PI), 27 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal de contrato **NARA DAYSE BRITO E SILVA**, CPF 026.283.313-14, MATRÍCULA 818002-4 e **MARIA DA CRUZ RUFINO LEAL**, CPF 264.237.153-00, MATRÍCULA 057952, representante da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 092/2019, celebrado com a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA e RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, que têm por objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE BANDA MUSICAL DESTINADO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Art. 2º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 29 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

## Of. 018



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 41/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como GESTOR do Contrato LAYLA DA COSTA SOARES, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
FRANCIVAN MARIO DA SILVA	TITULAR	171857-6	775.954.322-01
CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 88/2019 JI E SILVA ME, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 26 (17º GRE ALUNOS).

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 33/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como GESTOR do Contrato LAYLA DA COSTA SOARES, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
SHEILA SIBELLY MOURA DE ARAUJO CARVALHO	TITULAR	097661-0	719.574.543-72
CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nº 004/2020 - NILTON TURISMO LTDA, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 12 (12º GRE PROFESSORES).

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 19/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 19 - Designar como GESTOR do Contrato LAYLA DA COSTA SOARES, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
SAFIRA MARIA VERAS DOS SANTOS	TITULAR	106833-4	339.580.093-87
CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 068/2019, celebrado com a empresa C2 Transporte e Locadora EIRELI, que têm por objeto a Contratação de empresa para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 1 (1º GRE ALUNOS).

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 26/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como GESTOR do Contrato LAYLA DA COSTA SOARES, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
LUCIMARY BARROS MEDEIROS	TITULAR	103286-X	351.192.763-34
CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 73/2019 - C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 6 (6º GRE ALUNOS).

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 27/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LAYLA DA COSTA SOARES**, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSE JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
CARLA GORLETE DE MOURA LOPES	TITULAR	34318-8	949.920.613-20
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 74/2019 - **NILTON TURISMO LTDA**, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - **LOTE 9 (9º GRE ALUNOS)**.

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 28/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LAYLA DA COSTA SOARES**, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSE JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
KÁTIA MARIA LEITE DA SILVA	TITULAR	103436-7	774.751.603-78
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 75/2019 - **ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO EPP**, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - **LOTE 10 (10º GRE ALUNOS)**.

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 30/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LAYLA DA COSTA SOARES**, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSE JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
RAMIRA MARIA SANTOS TORRES NASCIMENTO	TITULAR	342550-9	273.896.693-49
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 78/2019 - **LAP DE CARVALHO ME**, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC) - **LOTE 13 (13º GRE ALUNOS)**.

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 32/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LAYLA DA COSTA SOARES**, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSE JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
RONALDO PAVIA GOMES	TITULAR	179.131-1	789.908.663-91
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 81/2019 - **ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO EPP**, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - **LOTE 16 (16º GRE ALUNOS)**.

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

# Diário Oficial

24

Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 • Nº 25



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 38/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Contrato LAYLA DA COSTA SOARES, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS	TITULAR	342111-2	908.052.523-20
CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº. 86/2019 - Nilton Turismo LTDA e 002/2020 - J e Silva Lima EIRELL, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 23 (15º GRE ALUNOS) E LOTE 24 (15º GRE PROFESSORES).

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e déficits observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 39/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Contrato LAYLA DA COSTA SOARES, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
MARIA DE NAZARÉ ANTÃO DE ALENCAR	TITULAR	909878-8	829.845.653-04
CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº. 87/2019 LEADER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 25 (16º GRE ALUNOS).

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e déficits observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 42/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Contrato LAYLA DA COSTA SOARES, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
FRANCISCA LACERDA DE OLIVEIRA	TITULAR	071229-9	306.008.393-20
CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº. 89/2019 C2 TRANSPORTADORA E LOCADORA EIRELLI E 96/2019 - NILTON TURISMO LTDA, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 27 (18º GRE ALUNOS) E LOTE 28 (18º GRE PROFESSORES).

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e déficits observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 43/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Contrato LAYLA DA COSTA SOARES, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
TARCISIO PIRES SOARES	TITULAR	098550-3	695.147.393-53
MARLENE LIMA DA SILVA	TITULAR	344052-4	-
LUISA MARIA VIEIRA DE ARAUJO COSTA	TITULAR	081202-1	397.093.373-00
WALDERICE DE CARVALHO RODRIGUES	TITULAR	098276-8	855.248.593-15
CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº. 001/2020 - Leader Transporte de Passageiros LTDA e 72/2019 - Nilton Turismo LTDA, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 26 (4º, 19º, 20º e 21º GRE ALUNOS).

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e déficits observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 • Nº 25

25



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 24/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LAYLA DA COSTA SOARES**, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA LUSTOSA	TITULAR	199928-1	925.915.583-53
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nº 69/2019 - **Réi Artur Transporte e Turismo LTDA e 003/2020 - JJ e Silva ME**, que têm por objeto a Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDCU") - LOTE 2 (2º GRE ALUNOS).

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 25/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LAYLA DA COSTA SOARES**, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
REGIOMAR PINTO DE MEIRELES	TITULAR	103317-4	129.901.403-87
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nº 70/2019 - **Esmirra Transporte Cambio e Turismo EPP e 71/2019 - JJ e Silva ME**, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDCU") - LOTE 4 (4º GRE ALUNOS).

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 29/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LAYLA DA COSTA SOARES**, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
TATIANA BARBOSA DE CARVALHO	TITULAR	235234-6	803.923.423-91
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 76/2019 - **Esmirra Transporte Cambio e Turismo EPP e 77/2019 - Nilton Turismo LTDA**, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, LOTE 11 (1º GRE ALUNOS) E LOTE 12 (8º GRE PROFESSORES).

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 31/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LAYLA DA COSTA SOARES**, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
MARIA ANTONIETA AMORIM DOS SANTOS SILVA	TITULAR	058448-7	462.409.853-68
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nº 79/2019 - **Nilton Turismo LTDA e 80/2019 - JJ e Silva ME**, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 14 (10º GRE ALUNOS) E LOTE 15 (10º GRE PROFESSORES).

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 37/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LAYLA DA COSTA SOARES**, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
REGINALDO VAZ DA COSTA	TITULAR	103693-9	704.027.523-68
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 82/2019 - C2 Transporte e Locadora EIRELI e 83/2019 - JJ e Silva ME, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 21 (14º GRE ALUNOS) E LOTE 22 (14º GRE PROFESSORES)

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 35/2020

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LAYLA DA COSTA SOARES**, MATRÍCULA 0816973-0, CPF 934.670.793-34;

Art. 2º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
MARINÉ RIBEIRO DA SILVA	TITULAR	342104-0	200.589.853-87
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nº 82/2019 - C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELLI E 83/2019 - JJ E SILVA ME, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 19 (13º GRE ALUNOS) E LOTE 20 (13º GRE PROFESSORES)

Art. 3º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

**Of. 019**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 08/GS/2020**

**Teresina, 28 de janeiro de 2020**

**O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 109, inciso IV, da Constituição Estadual.**

Considerando as tratativas entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública/ SESP e a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Constituir a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, conforme previsão do inciso I, §1º, art. 5º da Lei 7.560/1986, composta pelos servidores Sra. Anamelka Albuquerque Cadena (Delegada de Polícia), o Sr. Emídio José Medeiros de Oliveira (Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros) e o Sr. Luis Rodrigues Sousa (Capitão reformado da Polícia do Estado do Piauí) da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD, a ser levado a efeito neste Estado.

**Artigo 2º -** Delegar competência à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens para, representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública, promover todos os atos necessários à transferência dos bens leiloados, nos termos legais vigentes.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, 28 de janeiro de 2020.

**Fábio Abreu Costa**  
**Secretário de Estado da Segurança Pública**  
**Of. 005**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**TERMO DE ACORDO Nº 2/2020**  
**Processo nº 00009.010354/2019-09, de 11/12/2019.**  
**Parecer UNATRI nº 5, de 14/01/2020.**

Acordo que celebram entre si a empresa **RS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CAGED nº 19.574.021-1** e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, através da **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, neste ato representada por sua titular, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **RS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, com sede em Teresina-PI, na Rua Lenir Medeiros de Barros, nº 3157, Sala 03, bairro São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 05.654.201/0006-30 e no CAGED, sob o nº 19.574.021-1, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **IARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 002.988.553-13, RG nº 2.093.668/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

**CLÁUSULA QUARTA** – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA** – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

**I** – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

**II** – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

**CLÁUSULA SEXTA** – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

**CLÁUSULA OITAVA** – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** – Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

Em por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 15 de janeiro de 2020.


**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

**IARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
CPF: 002.988.553-13  
RG: 2.093.668/SSP-PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**

**ANEXO I**  
**COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS**

 <b>ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	<b>COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS</b>
	<b>CANF Nº</b>

**ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO**

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

**SITUAÇÃO CANF**

--

**DADOS DO TRANSPORTADOR**

Inscrição Estadual	Razão Social	C.N.P.J
--------------------	--------------	---------

**DADOS DO VEÍCULO**

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	RENAVAM
---------	------	---------	------	---------	------	---------

**DADOS DOS MANIFESTOS**

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

**OBSERVAÇÃO**

--

**EMIÇÃO**

Servidor	Assinatura
----------	------------

**ASSINATURAS**

Servidor	Contribuinte/Mobilista
----------	------------------------



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**

**ANEXO II**  
**TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

<b>ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	<b>TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE</b> COBRANÇA DE ICMS Nº TVI.....: Nº Atendimento:
--	--

Posto Fiscal .....  
Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

**DADOS DO TRANSPORTADOR**

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:  
Endereço:  
Município: UF: EMAIL:

**CAPITULAÇÃO LEGAL**

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804  
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147  
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96  
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96  
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV  
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247  
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09  
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:  
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

**DETENTOR**

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

**TESTEMINHAS**

Nome: CPF: Assinatura

**SERVIDOR FAZENDÁRIO**

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: **113008**



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

## ANEXO XVIII

(Art. 44, § 23, I, do RICMS)

(Parecer nº 10, de 28/01/2020, emitido em face do Processo nº 00009.001587/2020-46, de 17/01/2020)

### TERMO DE ACORDO Nº 3/2020

Acordo que entre si celebram a **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí** e a empresa **ITAIM COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, CAGEP nº 19.635.867-1, para efeito de substituição tributária nas operações com **veículos novos motorizados classificados na posição 8711 da NBM-SH**.

Pelo presente instrumento, firmado, de um lado, pela **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ**, neste ato, representada pelo superintendente da receita, **EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR** (competência na forma do art. 4º da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010), e de outro, a empresa **ITAIM COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, contribuinte substituído, deste Estado, estabelecida na Av. Maranhão, 129, Centro, Teresina-Piauí, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 27.588.108/0004-46 e no CAGEP sob nº 19.635.867-1, doravante denominado **ACORDANTE**, representado pelo seu titular ou representante legal resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**Cláusula primeira** Nos termos do § 23 do art. 44 do Decreto nº 13.500, de 28 de dezembro de 2008, a **ACORDANTE** concorda com a aplicação do regime de substituição tributária relativamente a suas operações de aquisição de veículos motorizados classificados na posição 8711 da NBM-SH, conforme previsto nessa mesma norma, observadas suas alterações posteriores.

**Cláusula segunda** Em contrapartida ao disposto na cláusula primeira, a base de cálculo para fins de substituição tributária, apurada segundo o inciso XX do art. 44, combinado com o art. 1.311, ambos da citada norma, fica reduzida a 66,66% (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do seu valor de forma que a carga tributária, nas operações internas e nas de importação, com os veículos novos motorizados, classificados na posição 8711, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – Sistema Harmonizado – NBM/SH, corresponda ao percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor total da operação, não sendo exigida a anulação do crédito proporcional à parcela reduzida.

**Cláusula terceira** Aplicam-se, ao presente Termo de Acordo, as demais normas tributárias vigentes, especialmente as contidas no Título IV do Livro III do Regulamento do ICMS.

**Cláusula quarta** O presente Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até o termo final do Convênio ICMS nº 52/93, de 30 de abril de 1993, podendo o mesmo ser cancelado ou revisto, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua assinatura deixarem de existir.

**Cláusula quinta** Fica eleito o foro de Teresina - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação de qualquer demanda judicial pertinente ao presente Termo.

E, para que produza os efeitos legais, vai este instrumento assinado pelas partes acordantes.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2020.

**SIMONE PAZ MAGALHÃES**

CPF: 138.781.823-68

Titular ou Representante legal da empresa

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Superintendente da Receita

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 005/SSP-PI/2020

**NÚMERO DO PROCESSO:** AA.027.1.001604/19-17

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**NOME DO CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.549/0001-90

**NOME DA CONTRATADA:** M C H FRANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 27.179.286/0001-70

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS LASERJET/BROTHER/HP/SANSUNG PARA ATENDER UNIDADES DA SSP-PI

**DATA DE ASSINATURA:** 27/01/2020

**DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS REAIS)

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039

**FONTE DE RECURSO:** 100

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante **FÁBIO ABREU COSTA**, Pela Contratada: **MATHEUS CALLIEL HOLANDA FRANÇA**.

Rubens da Silva Pereira

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 005

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 003/SSP-PI/2020

**NÚMERO DO PROCESSO:** AA.027.1.001539/19-72

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**NOME DO CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.549/0001-90

**NOME DA CONTRATADA:** FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 08.368.875/0001-52

**RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA UNIDADES DA SSP-PI

**DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2020

**DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 292.476,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

**NATUREZA DA DESPESA:** 449052

**FONTE DE RECURSO:** 100

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante **FÁBIO ABREU COSTA**, Pela Contratada: **ANTONIO DE JESUS FERNANDES RAMOS**

Rubens da Silva Pereira

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 002/SSP-PI/2020

**NÚMERO DO PROCESSO:** AA.027.1.001010/19-32  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**NOME DO CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.549/0001-90  
**NOME DA CONTRATADA:** F MA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 13.674.397/0001-49  
**RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 13 (TREZE) FREEZERS PARA O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DO PIAUÍ  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/01/2020  
**DATA DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.329,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449052  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR

Rubens da Silva Pereira  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/SSP-PI/2018

**NÚMERO DO PROCESSO:** AA.027.1.001962/19-72  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2017  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**NOME DO CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.549/0001-90  
**NOME DA CONTRATADA:** LHL DE ASSIS & CIA LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 26.752.483/0001-74  
**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (QUENTINHA E KIT LANCHE) PARA PRESOS CUSTODIADOS EM UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL E APOIO LOGÍSTICO ÀS OPERAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2019  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.246.888,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.122.90.2000  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSO:** 00  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada: LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS.

Rubens da Silva Pereira  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SSP/PI  
Of. 002

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/SSP-PI/2017

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOB O CNPJ Nº 35.134.154/0001-50 NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.549/0001-90, com sede na Tersandro Paz n.º 3150, Bairro Piçarra, representado neste ato pelo Secretário Estadual de Segurança Pública, o Sr. **FÁBIO ABREU COSTA**, brasileiro, casado, RG 1.216.714 SSP-CE, CPF 481.405.973-68, residente e domiciliado em Teresina-PI.

**CONTRATADA:** YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.134.154/0001-50, com sede na Rua Arlindo Nogueira nº 500 – sala 205, na cidade de Teresina-PI, representada neste ato **WHALYSON MARRATHYMAN FEITOSA MELO** CPF 026.345.513-04.

O presente termo tem por objetivos a alteração da CLAUSULA QUINTA do CONTRATO Nº 005/SSP-PI/2017, assinado em 08/02/2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera os termos da Cláusula Quinta do contrato original, celebrado no dia 08.02.2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente contrato vigorará a partir da expedição da sua assinatura até o dia 31.12.2020. O período previsto para a total execução será de 1.168 (MIL CENTO E SESENTA E OITO) dias.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A formalização deste Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato assinado em 08.02.2017, pelas mesmas partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2019.

**Fábio Abreu Costa**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTRATANTE

**Whalyson Marrathyman Feitosa Melo**  
YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: \_\_\_\_\_

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/SSP-PI/2017**

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOB O CNPJ Nº 35.134.154/0001-50 NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.549/0001-90, com sede na Tersandro Paz n.º 3150, Bairro Piçarra, representado neste ato pelo Secretário Estadual de Segurança Pública, o Sr. **FÁBIO ABREU COSTA**, brasileiro, casado, RG. 1.216.714 SSP-CE, CPF 481.405.973-68, residente e domiciliado em Teresina-PI.

**CONTRATADA: YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.134.154/0001-50, com sede na Rua Rua Arlindo Nogueira n.º 500 – sala 205, na cidade de Teresina-PI, representada neste ato pelo **WHALYSON MARRATHYMAN FEITOSA MELO** CPF 026.345.513-04.

O presente termo tem por objetivos a alteração da CLAUSULA QUINTA do CONTRATO Nº 005/SSP-PI/2017, assinado em 08/02/2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE CANTO DO BURITI-PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera os termos da Cláusula Quinta do contrato original, celebrado no dia 08.02.2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”**

**O presente contrato vigorará a partir da expedição da sua assinatura até o dia 31.12.2020. O período previsto para a total execução será de 1.198 (MIL CENTO E NOVENTA E OITO) dias.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A formalização deste Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato assinado em 08.02.2017, pelas mesmas partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2019.

**Fábio Abreu Costa**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONTRATANTE**

**Whalysson Marrathyman Feitosa Melo**  
**YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**  
**IMOBILIÁRIOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: \_\_\_\_\_

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SSP-PI/2018**

10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA F & W CONSTRUÇÕES LTDA - ME, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.402.888/0001-42, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.549/0001-90, com sede na Tersandro Paz n.º 3150, Bairro Piçarra, representado neste ato pelo Secretário Estadual de Segurança Pública, o Sr. **Fábio Abreu Costa**, brasileiro, casado, RG. 10.10570-93-SSP/PI, CPF 481.405.973-68, residente e domiciliado em Teresina-PI.

**CONTRATADA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR),** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.402.888/0001-42, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 719, bairro Vermelha, na cidade de Teresina-PI, representada neste ato por **Francisco Wilson Amaral Aguiar**, CPF 217.706.113-04 (documentos habilitatórios às fls. 420 do PROCESSO Nº AA.027.1.001731/17-21).

O presente termo tem por objetivo a alteração da CLAUSULA QUINTA do CONTRATO Nº 005/2018, assinado em 05.02.2018 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ADEQUAÇÃO DE SALAS E INSTALAÇÕES DE PRÉDIO PARA ABRIGAR O COMPLEXO DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE TERESINA**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera os termos da Cláusula Quinta do contrato original, celebrado no dia 05.02.2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**O presente contrato vigorará a partir da expedição da sua assinatura até o dia 04.02.2020. O período previsto para a total execução será de 630 (seiscentos e trinta) dias.**



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A formalização deste Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato assinado em 05.02.2018, pelas mesmas partes.

E, por acharem de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Teresina (PI), 06 de janeiro de 2020

**Fabio Abreu Costa**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
CONTRATANTE

**F & W CONSTRUÇÕES LTDA**

**Francisco Wilson Amaral Aguiar**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_ CPF n.º: \_\_\_\_\_

**Of. 001**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

**Processo nº030/2020 – Dispensa de licitação nº030/2020**

**Empresa:** Ótima distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar  
**Valor:** 48.673,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº031/2020 – Dispensa de licitação nº031/2020**

**Empresa:** Ótima distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 26.968,52 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº032/2020 – Dispensa de licitação nº032/2020**

**Empresa:** Dist. Saúde e Vida **Objeto:** Medic. Hospitalar  
**Valor:** 11.544,50 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº034/2020 – Dispensa de licitação nº034/2020**

**Empresa:** Dist. Saúde e Vida **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 3.474,60 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº010/2020 – Dispensa de licitação nº010/2020**

**Empresa:** Centro Med distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar  
**Valor:** 5.985,50 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº033/2020 – Dispensa de licitação nº033/2020**

**Empresa:** Pac distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 3.903,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Of. 021**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

### ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí, terça-feira, 17 de dezembro de 2019, Nº 239

...

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: Fundação Cultural e de fomento à pesquisa, ensino, extensão e inovação - FADEX

CNPJ: 07.501.328/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DECIMA do Contrato nº 37/2018 “DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO”, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato para 13 de dezembro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Prazo de Execução: 12 meses.

Valor Global: R\$ 407.784,96

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 28.0101.18.542.0017.1071;

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte de Recurso: 110

Signatários: Sádía Gonçalves Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Lívio César Cunha Nunes – Superintendente da FADEX.

### LEIA-SE CORRETO:

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: Fundação Cultural e de fomento à pesquisa, ensino, extensão e inovação - FADEX

CNPJ: 07.501.328/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DECIMA do Contrato nº 37/2018 “DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO”, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato para 13 de dezembro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Prazo de Execução: 12 meses.

Valor Total do aditivo: R\$ 407.784,96

Dotação Orçamentária: para o exercício de 2019, na classificação: Programa de Trabalho: 28101.18.544.0017.1071

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 110

Para o exercício de 2020, na classificação: Programa de Trabalho: 28.0101.18.544.0008.1930;

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte de Recurso: 110

Signatários: Sádía Gonçalves Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Samuel Pontes do Nascimento – Superintendente da FADEX.

**SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Of. 095**



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### **TERMO ADITIVO Nº 005/2020/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 03408/2019/DPE/PI

Contrato nº 004/2018/DPE/PI.

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

CNPJ: 41.263.856/0001-37

**CONTRATADA: PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 04.074.584/0001-09

**Objeto:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DO CARGO DE AUXILIAR DE GESTÃO, TECNÓLOGO DE REDE E OFFICE BOY, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES; REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E PREVISÃO DO VALOR DO RESSARCIMENTO A CONTRATADA QUANTO ÀS DIÁRIAS PAGAS AOS COLABORADORES TERCEIRIZADOS.

**Valor Mensal repactuado do Contrato: R\$ 211.933,70 (Duzentos e onze mil e novecentos e trinta e três reais e setenta centavos).**

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).

**Vigência:** 01/02/2020 até 30/11/2020.

**Valor estimado referente ao ressarcimento do pagamento de diárias no período de 10 (dez) meses: R\$ 12.535,60 (Doze mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339093) e Atividade (2855).

**Data de Assinatura:** 31 (trinta e um) de janeiro de 2020.

**Fundamento Legal:** Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

**Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

### **TERMO ADITIVO Nº 005/2020/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 03292/2019/DPE/PI

Contrato nº 002/2018/DPE/PI.

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

CNPJ: 41.263.856/0001-37

**CONTRATADA: SOBRAL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRALTD.**

CNPJ: 12.922.475/0001-14

**Objeto:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DO CARGO DE AUXILIAR DE GESTÃO NÍVEL SUPERIOR, ELETRICISTA PREDIAL E PEDREIRO, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

**Valor Mensal repactuado do Contrato: R\$ 270.542,91 (Duzentos e setenta mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).**

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).

**Vigência:** 01/02/2020 até 30/11/2020.

**Data de Assinatura:** 31 (trinta e um) de janeiro de 2020.

**Fundamento Legal:** Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

**Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SOBRAL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRALTD.**

### **TERMO ADITIVO Nº 005/2020/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 03284/2019/DPE/PI

Contrato nº 005/2018/DPE/PI.

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

CNPJ: 41.263.856/0001-37

**CONTRATADA: AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 11.895.759/0001-04

**Objeto:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DO CARGO DE MOTOBOY, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES; REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E PREVISÃO DO VALOR DO RESSARCIMENTO A CONTRATADA QUANTO ÀS DIÁRIAS PAGAS AOS COLABORADORES TERCEIRIZADOS.

**Valor Mensal repactuado do Contrato: R\$ 9.321,84 (Nove mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).**

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).

**Vigência:** 01/02/2020 até 30/11/2020.

**Valor estimado referente ao ressarcimento do pagamento de diárias no período de 10 (dez) meses: R\$ 1.666,00 (Um mil e seiscentos e sessenta e seis reais).**

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339093) e Atividade (2855).

**Data de Assinatura:** 31 (trinta e um) de janeiro de 2020.

**Fundamento Legal:** Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

**Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

### **TERMO ADITIVO Nº 005/2020/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 02461/2019/DPE/PI

Contrato nº 047/2018/DPE/PI.

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

CNPJ: 41.263.856/0001-37

**CONTRATADA: PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 04.074.584/0001-09

**Objeto:** REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 047/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR, E A PREVISÃO DO VALOR DO RESSARCIMENTO A CONTRATADA QUANTO ÀS DIÁRIAS PAGAS AOS COLABORADORES TERCEIRIZADOS.

**Valor Mensal repactuado do Contrato: R\$ 105.103,84 (Cento e cinco mil e cento e três reais e oitenta e quatro centavos).**

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).

**Valor estimado referente ao ressarcimento do pagamento de diárias até a vigência do termo aditivo contratual (10 de maio de 2020): R\$ 2.686,20 (Dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).**

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339093) e Atividade (2855).

**Data de Assinatura:** 31 (trinta e um) de janeiro de 2020.

**Fundamento Legal:** Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

**Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

### **TERMO ADITIVO Nº 005/2020/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 02816/2019/DPE/PI

Contrato nº 006/2018/DPE/PI

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

CNPJ: 41.263.856/0001-37

**CONTRATADA: MARTINS E REIS LTDA.**

CNPJ: 02.710.009/0001-11

**Objeto:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES; REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E PREVISÃO DO VALOR DO RESSARCIMENTO A CONTRATADA QUANTO ÀS DIÁRIAS PAGAS AOS COLABORADORES TERCEIRIZADOS.

**Valor Mensal repactuado do Contrato: R\$ 54.520,40 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).**

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).

**Vigência:** 31/01/2020 até 30/11/2020.

**Valor estimado referente ao ressarcimento do pagamento de diárias no período de 10 (dez) meses: R\$ 9.861,50 (Nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339093) e Atividade (2855).

**Data de Assinatura:** 30 (trinta) de janeiro de 2020.

**Fundamento Legal:** Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

**Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MARTINS E REIS LTDA.**

**MARTINS E REIS LTDA.**

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86)99476-5262.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI  
ASSESSORIA LICITAÇÃO - SEADPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: (86)3216-1704 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI  
ASSESSORIA LICITAÇÃO - SEADPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: (86)3216-1704 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

PROCESSO Nº: 00313.002309/2019-29

DESPACHO Nº 128/2019/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA-SEADPREV-PI

PARA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

**DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

**CONSIDERANDO** que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo nº 00313.002309/2019 - 29

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 08/2015 firmado entre a Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI e a empresa Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda, referente à locação de veículos para atender demanda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 17 de dezembro de 2019**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do **PARECER** nº 28/2019/UNIGGP, **PARECER** Nº 645/2019/CGE e **DESPACHO** nº 9/2019/PGE - PI/GAB em anexo, observando ainda o plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

[ ASSINATURA ELETRÔNICA ]

Merlong Solano Nogueira

Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV

Of. 118

PROCESSO Nº: 00313.001107/2019-60

DESPACHO Nº 57/2020/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA-SEADPREV-PI

PARA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

**DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

**CONSIDERANDO** que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os autos dos Processos nº 00313.001107/2019 - 60

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 23/2016 firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, referente à mão de obra terceirizada, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 01 de agosto de 2019**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo Departamento de Trânsito do Piauí - DETRAN, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do **PARECER** CGE Nº 408/2019, **PARECER** PGE/PLC Nº 2538/2019 E **DESPACHO** DA UNIGGP, fl.160, no (valor mensal **RS 334.516,49 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Merlong Solano Nogueira

Secretário de Administração e Previdência

SEADPREV/PI

Of. 116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2020

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 02/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, Lei 8.666/93, de 21/06/1993  
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07  
CONTRATADO: IPÊ COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO EIRELI  
CNPJ DO CONTRADO: 33.817.864/0001-50  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mobiliário para atender demanda desta SEAGRO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020  
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2020  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.583,59 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais, noventa e dois centavos)  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 520.101/ Função: 04; Sub-Função 122; Programa:90; Projeto Atividade: 2000.  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela contratada: Bruno Magalhães Normando

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2020

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 03/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, Lei 8.666/93, de 21/06/1993  
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07  
CONTRATADO: LORENA DE CARVALHO FORTES  
CNPJ DO CONTRADO: 30.318.319/0001-20  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de elaboração de projeto arquitetônico para reforma de instalações físicas da sede da SEAGRO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2020  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.368,50 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais, cinquenta centavos)  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 520.101/ Função: 04; Sub-Função 122; Programa:90; Projeto Atividade: 2000.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela contratada: Lorena de Carvalho Fortes

Of. 064

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2020 NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 017/2020 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 08/20 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07  
CONTRATADO: TIAGO BENVINDO DE ARAÚJO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME CNPJ DO CONTRADO: 17.856.588/0001-82  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "III AGROFEIRA", no dia 24 de Janeiro de 2020, no município de Corrente/PI. Com recursos oriundos de emenda do Deputado Zé Santana.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/01/2020  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2020 VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela contratada: Tiago Benvindo de Araújo

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "II AGROFEIRA", NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI.  
DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da TIAGO BENVINDO DE ARAÚJO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, CNPJ: 17.856.588/0001-82, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), a ser pago em uma única parcela atestada à conta de emenda do Dep Zé Santana conforme consta dos autos.  
Teresina (PI), 04 de Fevereiro de 2020.  
SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E LAZER



## AVISO DE ANULAÇÃO

No Diário Oficial do Estado Nº 193, de 10 de outubro de 2019, Página:43

A Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **Tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 074/2018.**

Teresina, 30 de janeiro de 2020.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora Liquidante de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

## ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2017

No Diário Oficial do Estado Nº 137, de 23 de julho de 2019, Página:30 **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 570.264,05 (Quinhentos e setenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais, cinco centavos)**

**LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 561.889,32 (Quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais, e trinta e dois centavos)**

Teresina, 06 de janeiro de 2020.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Diretora Administrativa Liquidante da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72  
CONTRATADO: CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ DO CONTRADO: 07.532.783/0001-01  
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29/02/2020  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/01/2020  
VALOR GLOBAL: 728.424,84 (Setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, oitenta e quatro centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.  
NATUREZA DE DESPESA: 449051  
FONTE DE RECURSOS: 16/00

SIGNATÁRIOS:  
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela Contratada: Fredson Pinheiros Rodrigues

Of. 517

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Termo de Homologação e extrato de contrato Proc. Administrativo 025/2019 Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 025/2019. Objeto: execução dos serviços de construção do Centro Cultural dos Cocais de São João do Arraial(PI). Contratante: Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), CNPJ 01.612.609/0001-84. Contratado: G. G da Silva Alves ME "MJL Engenharia" CNPJ 27.226.572/0001-40. Valor contratado: R\$ 721.783,09 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais e nove centavos) Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Vigência: 12 meses. Recursos: Tesouro Estadual/Rec. próprios/Emenda parlamentar estadual. Signatários: Benedita Vilma Lima Prefeita municipal e Genilton Gomes da Silva Alves, pela contratada. Data da assinatura: 27 de janeiro de 2020.

PP. 2700

## PREFEITURAMUNICIPALDEMATIASOLÍMPIO-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2020

Município de Matias Olímpio, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial com SRP nº 001/2020, a ser realizado as 08:30h, do dia 14/02/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Fornecimento de Fardamento. Validade: 12 meses. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: Conforme termo de referência. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Cópia do Edital: Pode Ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

Matias Olímpio, 03 de fevereiro de 2020.  
ERNANDO DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURAMUNICIPALDEVÁRZEAGRANDE-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2020

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial com SRP Nº 004/2020, a ser realizado as 08:00, do dia 20/02/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (Material de Expediente). Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, HPP, FMAS e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: Conforme termo de referencia. Cópia do edital: pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

## TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2020, a ser realizado as 10:00, do dia 20/02/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletrobombas. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 250.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

## TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2020, a ser realizado as 11:00, do dia 20/02/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Pneumáticos. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, HPP, FMAS e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 220.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

## TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2020

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2020, a ser realizado as 12:00, do dia 20/02/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Confeção e Malharias. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, HPP, FMAS e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 70.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da comissão permanente de licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

## TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2020

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2020, a ser realizado as 14:00, do dia 20/02/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material de Construção e Hidráulico. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, HPP, FMAS e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 200.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da comissão permanente de licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

Várzea Grande, 28 De Janeiro De 2020.

KALINE DANIELLE CHAVES  
Presidente da CPL  
PP. 2702



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PA Nº 034/2020**

O Município de João Costa - PI, torna público aos interessados que realizará Tomada de Preços em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para execução da reforma do Mercado Central do Município de João Costa – PI, tipo Menor Preço Global, no dia 20/02/2020, às 09h00min, na sala de licitações da PMJC, sito à Praça Central, s/nº, João Costa – PI. João Costa - PI, em 03 de fevereiro de 2020.

Alfredo Reis Mulungú  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
PP. 2705



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020</b>	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.000147/18-09
Modalidade de Licitação:	TOMADA DE PREÇO nº 01/2019
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	<b>JDN EMPREEDIMENTO URBANOS EIRELI ME</b>
CNPJ da Contratada:	24.400.713/0001-00
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL PADRÃO NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura do contrato:	05 de fevereiro de 2020
Valor global:	R\$ 403.765,38 (quatrocentos e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Ação Orçamentária:	14203.0013.1120
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jackson Dias Cunha Nogueira

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 005/2020**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 02/03/2020, às 11:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal. **VALOR:** R\$ 279.526,81. **TEL:** 89-34660050.

Curral Novo (PI), 04 de fevereiro de 2020.

**Edgar Francisco do Nascimento**  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 001/2020**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 21/02/2020, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. **RECURSO:** Orçamento Geral/Ministério das Cidades. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé. **TEL:** (89) 3489-1187. **VALOR:** R\$ 475.252,38.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 002/2020**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 21/02/2020, às 09:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. **RECURSO:** Orçamento Geral/CODEVASF. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé. **TEL:** (89) 3489-1187. **VALOR:** R\$ 252.611,86.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 003/2020**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 21/02/2020, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. **RECURSO:** Orçamento Geral/Ministério das Cidades. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé. **TEL:** (89) 3489-1187. **VALOR:** R\$ 236.041,33.

Conceição do Canindé (PI), 04 de fevereiro de 2020.

**Edmilson de Sousa Ferreira**  
Presidente da CPL  
PP. 2704



## UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA-UGERF

### SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato nº 001/2018 ao **Contrato nº 314/2017**, publicado no **DOE/PI nº 022, de 31/01/2019, página 12, Onde se lê:** Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato nº 001/2018 ao Contrato nº 314/2017, LEIA-SE: **Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato nº 003/2018 ao Contrato nº 314/2017, CONTRATO FIRMADO ENTRE A SEED/PI E A CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA.**

### SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 001/2019 ao **Contrato nº 314/2017**, publicado no **DOE/PI nº 41, de 27/02/2019, página 31, Onde se lê:** Extrato do Termo Aditivo nº 001/2019 ao Contrato nº 314/2017, LEIA-SE: **Extrato do Termo Aditivo nº 004/2019 ao Contrato nº 314/2017, CONTRATO FIRMADO ENTRE A SEED/PI E A CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA.**

Of. 0021

## OUTROS



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 22/2019/DG

PROCESSO Nº 00071.003843/2019-42

INTERESSADOS: DAMHA AGRONEGÓCIOS LTDA

ASSUNTO: Solicitação

### 1. DO REQUERIMENTO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade onerosa, formulado por **DAMHA AGRONEGÓCIOS LTDA**, já devidamente qualificado(a) nos autos, referente ao imóvel rural denominado **FAZENDA DIAMANTE**, com área de **269,2591 ha**, localizado no município de **Baixa Grande do Ribeiro – PI**, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

O requerimento inicial veio instruído com:

1. Procuração – fls. 06
2. Contrato social – fls. 07/17
3. Planta – fls. 18
4. Memorial descritivo- fls. 19
5. Parecer Técnico de Análise Geoespacial – fls. 20/25
6. Procuração – fls. 29

Inicialmente, convém ressaltar que o presente processo, sob o nº **00071.003843/2019-42** presente no Sistema SEI, relaciona-se diretamente com processo **00071.001006/2019-89**, com mesmo objeto de demanda. Assim, a presente decisão tem suas consequências válida para ambas as demandas eletrônicas.

A priori, consta no Sistema Eletrônico de Informações- SEI, verifica-se que o processo que tramita sob o nº **00071.003843/2019-42** contém expresso termo de desistência do pedido objeto dos processos administrativos referidos.

O procedimento de regularização fundiária ocorre por iniciativa e interesse da parte. Aqueles que ocupam irregularmente imóvel rural público podem, satisfeitos os requisitos legais, requerer administrativamente a legitimação de suas posses, com a aquisição direta do domínio do bem.

No caso em tela, após realizada a vistoria pela equipe técnica, o autor expõe a impossibilidade de chegar ao seu intento, ante os entraves constatados durante o deslinde processual, notadamente em virtude das irregularidades atestadas pela Diretoria de Operações desta autarquia.

Por essa razão, o requerente manifesta seu desinteresse no prosseguimento do feito. Logo, não há outra decisão possível senão o acolhimento do pedido de desistência entabulada por **DAMHA AGRONEGÓCIOS LTDA**, através do seu procurador com poderes especiais para tanto.



## 2. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pelas razões acima expostas e na busca por mais segurança jurídica, **DEFIRO o pedido de desistência e cancelamento do feito.**

## 3. DILIGÊNCIAS

À vista das premissas anteriormente fixadas e com o fito de traçar um caminho eficiente para o deslinde do requerimento, serão discriminados encaminhamentos aos setores desta autarquia fundiária para o devido cumprimento. Após, o processo eletrônico deve retornar a esta Diretoria Geral.

Isso posto, DETERMINO:

1. Seja (m) intimado(s) o(s) requerente(s), por seu procurador via postal, para ciência do arquivamento deste processo, em cumprimento ao devido processo legal.
2. Sejam encaminhados a DIOPE, para retirada do banco de dados desta autarquia.

Por fim, informo aos interessados que os autos físicos do processo nº 2873/2015 foram integralmente digitalizados e doravante estarão disponíveis exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob a numeração eletrônica em epígrafe.

Aos setores para providências.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

## SOLICITAÇÃO ON LINE

### TESTA BRANCA I ENERGIA S.A.

CNPJ: 18.501.753/0001-46

TESTA BRANCA I ENERGIA S.A., CNPJ: 18.501.753/0001-46 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação, para Central Geradora Eólica, município de Ilha Grande - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

### TESTA BRANCA III ENERGIA S.A.

CNPJ: 18.495.534/0001-00

TESTA BRANCA III ENERGIA S.A., CNPJ: 18.495.534/0001-00 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação, para Central Geradora Eólica, município de Ilha Grande - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

### TESTA BRANCA I ENERGIA S.A.

CNPJ: 18.501.753/0001-46

TESTA BRANCA I ENERGIA S.A., CNPJ: 18.501.753/0001-46 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação, para Rede de Distribuição de Energia Elétrica, município de Ilha Grande - PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### PORTO DO DELTA ENERGIA S.A.

CNPJ: 09.438.017/0001-08

PORTO DO DELTA ENERGIA S.A., CNPJ: 09.438.017/0001-08 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação, para Central Geradora Eólica, município de Parnaíba - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 2699

## FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E CULTURAL-FUNDEIC CNPJ: 31.388.554/0001-31.

Av. Florentino Sampaio Veras, 173-Bairro-Vermelha  
Elesbão Veloso-Piauí CEP:64325000

Art.1º. Fica criada a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E CULTURAL- FUNDEIC, entidade de personalidade jurídica, não governamental, de caráter assistencial, educativo e cultural, filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Elesbão Veloso – Piauí, destinada a promover o desenvolvimento social das comunidades carentes, assistir os necessitados, desenvolver a arte em todas as suas manifestações, incentivar a cultura, a música, o teatro, o folclore, o artesanato, as artes plásticas, defender a vida e resgatar os valores mais significativos da inteligência elesbonense.

PP. 2695

## EDITAL

**Antônio de Sousa Rodrigues e Cia. Ltda. - Posto F. Sousa, inscrito no CNPJ nº 35.283.199/0001-97**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Beneditinos– PI.

PP. 2696

## REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

Exmo. Sr. Secretário,

Eu **JOSÉ CICERO DOS REIS**, residente no SÍTIO BAIXA GRANDE, Zona Rural do município de SIMÕES-PI, CPF 553.993.043-68, RG 1.442.626, venho, através deste, solicitar de V.Exa. que autorize a Superintendência de Meio Ambiente dessa Secretaria a apreciar e analisar o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade CRIAÇÃO DE 07 BOVINOS, localizado(a) em SÍTIO BAIXA GRANDE, Zona Rural do município de SIMÕES, UF PI.

Nestes termos, peço deferimento,

Simões Piauí, 01 de FEVEREIRO de 2020.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

PP. 2697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, CNPJ 01.612.575/0001-28**, torna público que REQUEREU a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atividade de Aterro Sanitário, no município de Caridade do Piauí-PI.

PP. 2698

**HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, a Licença Instalação, para Implantação de Estação Rádio Base – ERB, na BR-324, FAZENDA SÃO FELIX, RIBEIRO GONÇALVES-PI, CEP: 64.865-000.

Foi determinado relatório ambiental simplificado – RAS.

PP. 2701



**PIAUI SOLAR ENERGIA LTDA.** torna público que recebeu a licença prévia nº D000259/2019 (processo Nº 002401/19) e que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a prorrogação dessa licença prévia, cuja atual validade é 02/04/2020, para COMPLEXO FOTOVOLTAICO AURORA BOREAL, COM POTÊNCIA DE 300 MW, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI

PP. 22703



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 002/2020. DETRAN-PI. DATA: 20.02.2020, às 10 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma “Presencial e Eletrônica”, no dia 20 de fevereiro de 2020, às 10 horas, pregão eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos cinco (CINCO) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 002/2020- DETRAN-PI, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PI ([www.detranspi.gov.br](http://www.detranspi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

Teresina, 05 de fevereiro de 2020.

**Carlos Alberto Cordeiro**  
**Presidente da Comissão de Leilão**  
**DETRAN-PI**  
**Of. 033**

## EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A.

*Sociedade Anônima de Capital Fechado*

CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

#### GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.** (“Companhia”) vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), convocar a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de fevereiro de 2020, às 11h, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Maranhão, nº 759, bairro Centro, CEP 64001-010, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: A ordem do dia é examinar, discutir e votar: **(i)** a alteração do prazo de validade das procurações outorgadas pela Companhia para instituições financeiras no âmbito de contratos de financiamento a longo prazo; **(ii)** a alteração do artigo 13, alínea “I”, do Estatuto Social da Companhia para inserção da exceção disposta no artigo 59 da Lei de S.A.; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações deliberadas nos itens (i) e (ii), caso aprovadas; **(iv)** consignar a renúncia de um membro do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** tomar conhecimento e registrar a renúncia de um membro do Conselho de Administração da Companhia; **(vi)** a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia; e **(vii)** a retificação da remuneração global anual dos administradores, fixada na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 13 de maio de 2019, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 20190224398 em sessão de 7 de junho de 2019 (“AGOE 2019”). Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia, além de cópia autenticada do documento de identidade e cópia autenticada dos atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação, conforme o caso. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no



regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante e não poderá ter sido outorgada por meio eletrônico. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail [ri@equatorialenergia.com.br](mailto:ri@equatorialenergia.com.br). Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da Assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>). Teresina/PI, 31 de janeiro de 2020.

**Firmino Ferreira Sampaio Neto** - Presidente do Conselho de Administração.

PP. 2683

3 - 3

**MARIA HELOIZA PEREIRA BEZERRA** - CPF nº 104.058.874-34, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na Estrada da Cacimba Velha, s/n, Povoado Soinho, Teresina - PI, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti - Piauí, Coordenadas: 04° 59' 29,13" S / 42° 43' 47,46" W, para reservar 4.147,2 m³/ano, para uso outros usos.


**COMUNIDADE TERAPEUTICA INSTITUTO VOLTA VIDA LTDA** - CNPJ nº 10.451.523/0002-99, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na Alameda dos Sabias, s/n, Verde Cap, Teresina - PI, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti - Piauí, Coordenadas: 05° 06' 25,79" S / 42° 42' 32,25" W, para reservar 10.368 m³/ano, para uso OUTROS USOS.

**COMUNIDADE TERAPEUTICA INSTITUTO VOLTA VIDA LTDA** - CNPJ nº 10.451.523/0004-50, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na Alameda dos Sabias, 1710, Verde Cap, Teresina - PI, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti - Piauí, Coordenadas: 05° 06' 33,61" S / 42° 42' 51,59" W, para reservar 6.480 m³/ano, para uso OUTROS USOS.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI** - CNPJ nº 01.612.602/0001-62, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na Rua Felix Paraguai, s/n, Centro, Pajeú do Piauí, Sub-bacia Canindé, Aquífero Cabeças, Coordenadas: 07° 51' 29,18" S / 42° 49' 24,28" W, para reservar 52.056 m³/ano, para uso CONSUMO HUMANO.

**S. D. F. TRAVASSOS** - CNPJ nº 03.617.089/0001-28, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na Rua Cecilia Alves da Silva, s/n, Verde Cap, Teresina - PI, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti - Piauí, Coordenadas: 05° 06' 53,99" S / 42° 42' 49,69", para reservar 7.920 m³/ano, para uso OUTROS USOS.

PP. 2702

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR - PI  
JUCIARA FERRAZ LIMA  
TABELIA INTERINA

**Cartório Extrajudicial**  
Campo Maior | PI  
Registro de Imóveis  
Serviço Notarial e Protesto  
CNPJ: 30.281.788/0001-12



**EDITAL DE LOTEAMENTO**


Juciara Ferraz Lima, Oficiala Interina do Registro de Imóveis do Cartório Extrajudicial de Campo Maior-PI.

FAZ SABER a todos os interessados que a Empresa **DEUSEDIT AFONSO DE A. M. C. BRANCO**, empresa individual com sede na Avenida Lindolfo Monteiro nr. 1835, Bairro Fátima, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.704.485/0001-53, representada por seu titular o sr.: Deusedit Afonso de Albuquerque Melo Castelo Branco, brasileiro, solteiro, estudante, CI/RG nr. 3284781-SSP/PI, CPF/MF nr. 085.823.124-74, residente e domiciliado na Avenida Lindolfo Monteiro nr. 1835, Bairro Fátima, na cidade de Teresina-PI, conforme consta no Instrumento Particular de Contrato de transformação de sociedade limitada em empresário individual registrado na Junta comercial do Estado do Piauí em 13/08/2019 sob nr. 20190274689, protocolo 190274686, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal no 6.766/79, para o registro de um loteamento urbano denominado "**COMPLEXO RESIDENCIAL MONTE SINAI**", situado à Avenida Nilo Santana de Oliveira nr. 2000, Bairro Estação, Campo Maior-PI, Perímetro Urbano da Cidade, com área de 112.436,23m<sup>2</sup>, sendo 13.270,21m<sup>2</sup> de áreas verdes; 30.708,92m<sup>2</sup> de áreas de ruas e circulação; 4.709,64m<sup>2</sup> de área institucionais; 61.041,00m<sup>2</sup> de área loteada e vendável, constituídas de 16 quadras de 01 a 16, 241 lotes, uma área com 2.346,46m<sup>2</sup>, matriculado sob nr. 10.715 livro 02 ficha 01 deste Cartório. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela PMPT, através do Decreto no 088/2019, datado de 04/10/2019, bem como as demais repartições competentes, inclusive CAU, conforme RRT nr. 000008360232 retificador á 8350081, licença ambiental provisória nr. 009 conforme processo nr. 086/2019 com validade de 25/06/2020. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no Jornal local e Diário Oficial, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal no 6.766/79, arts. 1.008 c/c 1010 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí- Prov. no 017/2013-CGJ/PI e Lei Municipal no 3.561/06 e suas posteriores alterações.

VALUO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESSE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Campo Maior-PI, 30 de janeiro de 2020



JUCIARA FERRAZ LIMA  
Juciara Ferraz Lima  
Tabela Interina

AV. JOSÉ PAULINO, 904 - CENTRO - CAMPO MAIOR - PI - CEP 64280-000  
TELEFONE: (86) 3252-1760 - E-MAIL: cartorioextrajudicialcm.pi@gmail.com



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.